



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO

N.º 48, DE 1977.

*Leia-se às Comissões  
Completar. Em 04.11.77.  
[assinatura]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **A P R O V A** :

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA ANTERO DO QUENTAL a atual praça pública sem denominação, situada no Loteamento Bairro Celula Mater, Primeiro Distrito, com início nos lotes 4 da quadra B e 5 da quadra A, e término nos lotes 51 da quadra C e 11 da quadra D.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1977.

- VEREADOR AROLD MENEZES PEREIRA -

- Autor -

- JUSTIFICATIVAS -

Antero Tarquinio do Quental ( Ponta Delgada, Açôres, 1842-1891) era pensador original e profundo, em cujo espírito se mesclavam ansiosas aspirações de verdade e doridos de desânimos.

Obras em verso: Odes Modernas, 1865; e Sonetos (1890), além de outras composições só publicadas depois de sua morte. Em prosa: os opúsculos de combate na famosa questão coimbrã, isto é, Bom Senso e Bom Gosto (carta a Antônio Feliciano de Castilho) e Dignidade das Letras e Literaturas Oficiais; de maior vulto são as Causas da Decadência dos Povos Peninsulares nos Séculos XVII e XVIII; e as Considerações sobre a Filosofia Literária Portuguesa.

De há muito o desenvolvimento de Cabo Frio se faz com a utilização das qualidades da gente lusitana.

Assim, necessário se faz tornar essa presença avivada na memória das gerações presentes e futuras, na figura de alguns irmãos lusitanos que de maneira luminar se inscreveram na imortalidade das letras da pátria mãe. Por isso, a homenagem que ora fazemos ao português, bravo e inteligente, Antero do Quental, é para que esse reavivamento se torne constante entre nós.

- VEREADOR AROLD MENEZES PEREIRA -

*Lido no expediente desta data. [assinatura]*